

Lei nº 603/2024.

“Denomina Logradouro Público do Município de Capoeiras Pernambuco e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada o Posto de Saúde PSF do Sítio Olho D’água de Posto de Saúde Manoel Pereira da Silva.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

